



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 81/2026

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2026

Altera o inciso V do art. 4º do Projeto de Lei nº 81/2026, para reforçar a acessibilidade, a inclusão e a proteção das vítimas nas ações desenvolvidas pelo Programa Municipal “Protocolo Condomínio Seguro

O inciso V do art. 4º do Projeto de Lei nº 81/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

V – promoção da acessibilidade, da inclusão e da proteção das vítimas de violência doméstica e familiar nas ações desenvolvidas, observadas as necessidades específicas de cada caso.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 10 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - N7F5-E3X4-A45D-7Y57



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade aperfeiçoar a redação do inciso V do art. 4º do Projeto de Lei nº 81/2026, reforçando a relação entre as diretrizes do Programa e a proteção das vítimas de violência doméstica e familiar.

A redação proposta preserva expressamente as diretrizes de acessibilidade e inclusão já previstas no texto original, acrescentando a proteção das vítimas como elemento diretamente relacionado à finalidade do Programa.

A alteração busca assegurar que as ações desenvolvidas no âmbito do “Protocolo Condomínio Seguro” sejam planejadas e executadas de forma acessível e inclusiva, considerando as necessidades específicas das pessoas atendidas e a condição de vulnerabilidade decorrente das situações de violência doméstica e familiar.

A medida está em consonância com a própria estrutura do projeto, que estabelece como finalidade a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar e prevê, entre suas diretrizes, a observância da legislação de proteção de dados e a promoção da acessibilidade e inclusão.

Dessa forma, a emenda aprimora a redação do dispositivo sem afastar ou reduzir as garantias originalmente previstas, conferindo maior coerência entre a diretriz de acessibilidade e inclusão e a finalidade protetiva do Programa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - N7F5-E3X4-A45D-7Y57



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N7F5E3X4A45D7Y57>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N7F5-E3X4-A45D-7Y57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - N7F5-E3X4-A45D-7Y57